



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 431A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 431A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.267, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO E ABRE CATEGORIA ECONÔMICA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso III e VIII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1561, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMEN TO

17.5121117.2.046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.30.00 (220) - Material de Consumo.....R\$

50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício de 2021R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Fica aberta categoria econômica dentro de ação já existente, por Decreto do Executivo, no valor de R\$ 4.592,09 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos) para devolução de recursos referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde 2020 (PQA-VS 2020) o qual recebeu valor a maior do Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas à abertura da categoria econômica de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE CONVÊNIO S

10.305.1119.2.063 Manutenção das atividades de Vigilância e Promoção em Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições..... R\$

4.592,09

TOTAL.....R\$ 4.592,09

Art. 4º. Para cobertura das despesas com a abertura da categoria econômica de que trata o artigo anterior,

serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE CONVÊNIO S

10.305.1119.2.063 Manutenção das atividades de Vigilância e Promoção em Saúde

3.3.90.39.00 (291) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 4.592,09

TOTAL.....R\$ 4.592,09

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.268, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, presidente PARA COMPOR o conselho municipal de turismo (comtur).

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº. 1.385, de 24 de julho de 2018, que criou o Conselho Municipal de Turismo de Ipeúna (COMTUR), e a Lei Municipal nº. 1.516, de 30 de abril de 2021, que alterou o Art. 2º da Lei nº. 1.385/2018, quanto a sua composição;

DECRETA:

Art. 1º. Designa, Juliana Ortolan, representante do Turismo, em substituição a Maria Aparecida Sartorio Arbigeze, presidente do COMTUR, para representar como Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Ipeúna.

PRESIDENTE DO COMTUR

Juliana Ortolan RG: 28.263.169-0 CPF: 291.413.428-28

Art. 2º. Os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 4.179, de 25 de agosto de 2021 continuam no exercício de suas funções.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 431A

Página 3 de 3

.....